



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

**LEI MUNICIPAL N.º 754/2007.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
PROCEDER REPASSE DE NUMERARIO PARA  
REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE  
BOIADEIRO NA COMUNIDADE DE BOTAS**

**VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, autorizado a repassar em espécie, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para custear despesas com Festa do Peão de Boiadeiro na Comunidade de Botas, que ocorrerá entre os dias 29/06 a 01/07/2007.

**Art. 2º** - As despesas necessárias a execução da presente lei, correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, serão promovidas suplementações.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,  
Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho (06)  
do ano de dois mil e sete (2007).

  
**VANO JOSE BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

